

SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 2026.1
EDITAL Nº 124/2025 REFERENTE AO AVISO Nº 226/2025
REPUBLICADO NO D.O.E DE 05/12/2025

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNEB 2026.1

LINHA 1: ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E MOVIMENTO HUMANO

Cotista Negro

NÚMERO	NOME	SITUAÇÃO
1	RICELE DA SILVA BRITO	Aprovado

Não Cotista

NÚMERO	NOME	SITUAÇÃO
1	LAÍS PINTO DA SILVA TOSTA	Aprovada
2	TAINARA LEITE RODRIGUES	Aprovada
3	JOAO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	Aprovado
4	VITOR GABRIEL FELISMINO DA SILVA PATRIOTA	Aprovado
5	KAROLINE OLIVIA DA SILVA CARNEIRO	Aprovada
6	VITÓRIA CRISTINE SOUSA DA SILVA	Aprovada
7	BRENA SILVA SOUTO	Aprovada

LINHA 2: BASES EDUCACIONAIS E SOCIOCULTURAIS DO MOVIMENTO HUMANO

Cotista Negro

NÚMERO	NOME	SITUAÇÃO
1	GILSON OLIVEIRA SANTOS	Aprovado
2	GRASIELA DE JESUS BENEDITO NOVAES	Aprovada
3	TARIJA ALCÂNTARA GONÇALVES	Aprovada

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV CATUABA – JACOBINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO TURMA 2026.1

Não Cotista

NÚMERO	NOME	SITUAÇÃO
1	GABRIEL SANTOS DA COSTA	Aprovado
2	JEOVANA NETO SOUSA	Aprovada
3	JARDEL SATURNO DE SOUSA	Aprovado

Conforme o edital:

11.6 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, poderão ser convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

[...]

16.1 O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

16.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental, ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

16.3 A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

16.4 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

16.5 O(A) candidato(a), aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no Anexo 2, TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

16.6 Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB (Art. 166 do Regimento Geral da UNEB).

16.7 Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial (Art. 167 do Regimento Geral da UNEB.)

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

16.9 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: ppgedf@uneb.br.

Jacobina, Bahia, 06 de março de 2026.

LAURA EMMANUELA LIMA COSTA
Coordenadora Pró-tempore do Programa de
Pós-graduação em Educação Física
Matrícula: 74510708
Portaria: 256/2025 – D.O.E.: 01/05/2025 – UNEB